

EDITAL Nº07, 12/12/2022 - VESTIBULAR IESF 2023.1 - EDIÇÃO ESPECIAL

1. INTRODUÇÃO

- 1.1 O Concurso de Bolsa de Estudos do VESTIBULAR IESF 2023.1 - EDIÇÃO ESPECIAL será regido pelo presente regulamento;
- 1.2 Caberá aos participantes a aceitação do presente regulamento no ato da inscrição.
- 1.3 O Concurso de Bolsa de Estudos do VESTIBULAR IESF 2023.1 - EDIÇÃO ESPECIAL estará aberto à comunidade externa, apenas para NOVAS matrículas;
- 1.4 As bolsas de estudos concedidas serão válidas para todo o curso.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1- As inscrições serão pelo site <https://doity.com.br/iesfmavestibular2023> dentro do período de 02 a 10/01/2023, sendo necessária a entrega de 1kg de alimento não perecível no dia da prova;

3.DAS PROVAS

- 3.1 A prova consiste na realização de uma Redação, de caráter eliminatório, sobre tema da atualidade;
- 3.2 A redação deverá ser realizada de forma presencial, no dia 21/01/2023, às 09:00;
- 3.3 O candidato deverá comparecer no local de prova com 30 minutos de antecedência, portando:
 - a) Caneta azul ou preta
 - b) Documento de identificação com foto
 - c) Comprovante de pagamento da inscrição
- 3.4 A redação terá até 1h de duração e deverá atender as seguintes padronizações:
 - a) Mínimo de 20 linhas
 - b) Máximo de 30 linhas
 - c) Ter coesão e coerência com o tema proposto
- 3.5 As redações que não atenderem os requisitos acima serão desclassificadas.

4.DOS RESULTADOS

- 4.1 O resultado será anunciado no dia 25/01/2023 através de nosso site e redes sociais;

4.2 Não haverá revisão de prova em hipótese alguma, não cabendo, portanto, recurso de qualquer natureza em relação à divulgação dos resultados.

4.3 A concessão desse benefício será baseada nos resultados alcançados pelos candidatos.

5.PREMIAÇÃO

5.1 Os dois primeiros colocados ganham as bolsas de 100%, do terceiro ao sexto ganham 50%, do sétimo ao décimo ganham 40%, e mais dez bolsas de 30%;

5.2 Entram nessa promoção todos os cursos de graduação do IESF;

6.REGRAS GERAIS

6.1 Dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Mantenedora do IESF.

6.2 Não haverá a devolução da taxa de inscrição em caso de desistência, em qualquer situação.